Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01, Bairro: Centro
Rio Novo–MG CEP:36.150-000

LEI Nº 1.177/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para ocorrer despesa com a reforma e ampliação do arquivo público municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade: 2.5 – Cultura e Turismo
Sub-Unidade: 2.5.2. - Fumpac

13	Cultura		
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
13.391.016	Resgatando Nossa Cultura		
13.391.016.1.0006	Reforma e Ampliação do Arquivo Público Municipal		
4.4.90.51	Obras Instalações	e	RR140.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade: 2. - Administração e Planejamento
Sub-Unidade: 1 - Administração e Planejamento

04	Adminsitração		
04.122	Administração Geral		
04.122.002	Apoio a Administração Pública		
04.122.002.1.0131	Ampliação e Melhoria de Prédio Público		
4.4.90.51	Obras Instalações	e	RR80.000,00

Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01, Bairro: Centro
Rio Novo–MG CEP:36.150-000

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Rio Novo
Unidade: 9. - Indústria, Comercio, Agropecuária e Meio Ambiente
Sub-Unidade: 1 - Indústria e Comércio

22	Industria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.003	Departamento de Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente	
22.661.003.1.0016	Implantação do Parque Industrial	
4.4.90.51	Obras Instalações	e RR60.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a suplementar o valor do art. 1º desta Lei, caso necessário, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 4º Fica incluído nos anexos da Lei nº 1.147, de 15 de agosto de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.164/2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rio Novo, 07 de outubro de 2015.

MARIA VIRGÍNIA NO NASCIMENTO FERRAZ

Prefeita de Rio Novo

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICADO
EM 07/10/2015
Por Afixação
RIO NOVO - MG